



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE JUNHO DE 2024

N.º 13/2024

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

— J. C.
Lr

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2023.....	4
2 - Dissolução da Associação de Municípios de Trás – os – Montes e Alto Douro	14
3 - Alteração de Toponímia - Praceta da Cumieira	15
4 - Valorização do(a) trabalhador(a) da Vinha - Momento Cavador	16
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
5 - Informação Económica, Financeira e Orçamental do Município de Santa Marta de Penaguião, 1.º e 2.º Semestre de 2023 – Revisor Oficial de Contas	17
Tesouraria	
6 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de junho de 2024.....	18
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
7 - Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1 -T1 e 3 -T2) – Abertura de Concurso Público	18
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	
Serviço de Ação Social Municipal	
8 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações	24

— J. C.
V.

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

9 - Acre – Associação Cultural e Religiosa do Encontro - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	25
--	----

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

10 - Provas de Natação – Masters Douro Vinhateiro e Campeonato Regional de Natação – 2024	26
---	----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

11 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	28
---	----

12
v.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não Houve -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Relatório Consolidado de Gestão e Documentos
de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2023**

----- 1 - Presente à reunião, informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), na sua atual redação, estabelece no artigo 75.º, n.º 1 que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. -----

----- A existência ou presunção de controlo por parte do município relativamente às entidades de natureza empresarial afere-se, desde logo, pela sua classificação como empresas locais, nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Já quanto às entidades de outra natureza, a existência de presunção de controlo verifica-se de forma casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado (artigo 75.º, n.º 4, alíneas b) e c), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

----- Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, são “...empresas locais as sociedades constituídas ou participadas nos termos da lei comercial, nas quais as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

influência dominante...”, em razão, designadamente, da detenção da maioria do capital ou de qualquer outra forma de controlo de gestão. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 75.º do RFALEI, devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, integrem o sector empresarial local, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal. -----

----- O perímetro de consolidação do Município de Santa Marta de Penaguião compreende as seguintes entidades, enquadradas no sector empresarial local, regulado pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação: -----

----- 1. Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. -----

----- 2. Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião não é detentor de qualquer entidade associativa municipal sobre a qual exerça de forma direta ou indireta um poder de controlo, ou exista essa presunção. -----

----- Os documentos de prestação de contas consolidados, de acordo com o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, em conjugação com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: -----

----- a) Balanço consolidado; -----

----- b) Demonstração consolidada de resultados por natureza; -----

----- c) Demonstração consolidada de fluxos de caixa; -----

----- d) Demonstração consolidada das alterações ao património líquido; -----

----- e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza; -----

----- f) Demonstrações consolidadas orçamentais. -----

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

----- Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios são, de acordo com o n.º 8 do artigo 75.º do RFALEI, os definidos para as entidades do sector público administrativo. -----

----- Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, os documentos de prestação de contas consolidadas devem ser elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

----- Nestes termos e caso mereça a concordância de V. Ex.ª deverão aqueles documentos ser submetidos à apreciação do Executivo Municipal, para que nos termos das disposições legais referidas, delibere e aprove: -----

----- • Os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas e o respetivo Relatório Consolidado de Gestão – ano 2023. -----

----- Na pendência da aprovação do ponto anterior, a Câmara Municipal deverá submeter os elementos referidos à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual." -----

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2023 Unidade Monetária: Euro

Rubricas	NOTAS	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	5	24 830 215,54 €	25 068 330,57 €
Ativos Intangíveis	3	103 700,27 €	226 294,65 €
Participações Financeiras	20	6 929 774,34 €	6 859 402,91 €
		31 869 690,15 €	32 154 028,13 €
Ativo Corrente			
Inventários	10	13 617,86 €	10 602,35 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		48 336,37 €	48 336,37 €
Clientes, contribuintes e utentes	9	1 171,57 €	18 553,05 €
Estado e outros entes públicos		1 599,47 €	2 283,07 €
Outras contas a receber		412 730,06 €	439 057,89 €
Diferimentos		21 335,25 €	0,00 €
Caixa e depósitos	1.5	963 798,47 €	252 582,58 €
		1 462 589,05 €	771 415,31 €
Total do ativo		33 326 279,20 €	32 925 443,44 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		11 000 000,00 €	11 000 000,00 €
Reservas		2 595 857,43 €	2 595 857,43 €
Resultados Transitados		3 158 787,43 €	4 695 346,80 €
Ajustamentos Financeiros		2 472 312,31 €	2 428 406,66 €
Outras variações no Património Líquido		13 485 817,42 €	2 989 488,04 €
Resultado líquido do período		- 1 652 896,80 €	- 1 569 681,12 €
Total do Património Líquido		31 059 877,80 €	22 139 417,64 €
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Financiamentos obtidos	7	1 091 264,07 €	1 290 932,33 €
		1 091 264,07 €	1 290 932,33 €
Passivo Corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		1 638,54 €	1 514,98 €
Fornecedores		207 252,55 €	105 786,63 €
Estado e outros entes públicos		65 758,15 €	62 108,29 €
Financiamento obtidos	7	174 974,67 €	177 078,27 €
Outras contas a pagar		725 513,42 €	542 856,87 €
Diferimentos		0,00 €	8 605 748,26 €
		1 175 137,33 €	9 495 093,30 €
Total do Passivo		2 266 401,40 €	10 786 025,63 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		33 326 279,20 €	32 925 443,44 €

12
u

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE RESULTADOS POR NATUREZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Monetária: Euro

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Período de 2023	Período de 2022
Impostos e taxas	14	754 304,11 €	707 246,77 €
Vendas	13	1 744,33 €	23 994,24 €
Prestações de serviços	13	438 316,42 €	223 073,83 €
Rendimentos / Ganhos imputados de entidades controladas, associadas	20 / 13	23 465,76 €	37 645,80 €
Transferências Correntes e subsídios à exploração obtidos	14	5 482 618,66 €	5 185 173,81 €
Custo da mercadoria vendida e das matérias consumidas	10	- 62 020,98 €	- 132 681,47 €
Fornecimentos e serviços externos		- 2 119 770,73 €	- 2 128 021,85 €
Gastos com pessoal		- 3 164 036,62 €	- 2 845 377,04 €
Transferências e subsídios concedidos		- 1 168 043,62 €	- 1 122 795,83 €
Prestações Sociais		- 70 871,53 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		239 261,45 €	360 282,85 €
Outros gastos		- 181 090,27 €	- 80 129,42 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		173 877,01 €	228 411,69 €
Gastos / reversões de depreciação e amortização	5	- 1 783 110,50 €	- 1 790 282,47 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		- 1 609 233,50 €	- 1 561 870,78 €
Juros e rendimentos similares suportados	7	2 581,45 €	4 164,92 €
Juros e gastos similares suportados		- 46 244,75 €	- 11 975,96 €
Resultado antes de impostos		- 1 652 896,80 €	- 1 569 681,82 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		- 1 652 896,80 €	- 1 569 681,12 €

-16
h

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
Valor em €			
Rubricas	Notas	SNC-AP 31.12.2023	SNC-AP 31.12.2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		268 263,28 €	231 654,73 €
Recebimentos de contribuintes		742 912,87 €	628 419,45 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5 961 533,13 €	5 363 834,36 €
Recebimentos de utentes		41 701,94 €	26 818,18 €
Pagamentos a fornecedores		- 2 108 929,44 €	- 2 322 331,10 €
Pagamentos ao pessoal		- 3 049 093,10 €	- 2 805 857,20 €
Recebimentos de transferências e subsídios		- 1 029 608,51 €	- 1 004 902,57 €
Caixa gerada pelas operações		755 908,64 €	118 445,85 €
Outros recebimentos / pagamentos		679 159,60 €	333 066,20 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		1 435 068,24 €	451 512,05 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		- 1 340 296,16 €	- 1 669 179,42 €
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		308 585,15 €	221 415,58 €
Propriedades de Investimento			
Transferência de Capital		458 666,00 €	355 903,00 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		- 573 045,01 €	- 1 255 930,32 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos Obtidos		- €	120 000,00 €
Outras operações de financiamento			4 164,92 €
Pagamentos Referentes a:			
Financiamentos Obtidos		- 201 771,86 €	- 204 186,03 €
Juros e rendimentos similares		- 46 579,08 €	- 11 975,96 €
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (c)		- 245 769,49 €	- 91 997,07 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)			
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		252 582,58 €	1 139 257,78 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		963 798,47 €	252 582,58 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período		252 582,58 €	1 139 257,78 €
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		963 798,47 €	1 139 257,78 €
De execução orçamental			
De operações de tesouraria		76 499,83 €	997 271,84 €
De operações de tesouraria			
		176 082,75 €	141 985,94 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
- Equivalentes a caixa no fim do período		963 798,47 €	252 582,58 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		963 798,47 €	252 582,58 €
De execução orçamental			
De operações de tesouraria		852 027,57 €	76 499,83 €
De operações de tesouraria			
		111 770,90 €	176 082,75 €

J.C
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Município de Santa Marta de Penaguião

Demonstração Consolidada das alterações no património líquido em 31 de Dezembro de 2023

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Inte resses que não controlam	Total do património líquido		
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrum. de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL	
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		11 000 000,00 €				2 595 857,43 €	4 695 346,80 €	2 428 406,66 €			2 989 488,04 €	-1 569 681,12 €	22 139 417,81 €		22 139 417,81 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							-1 536 559,37 €				1 000 464,00 €	-536 095,37 €	0,00 €		-536 095,37 €
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico												0,00 €	0,00 €		0,00 €
Alterações de políticas contabilísticas												0,00 €	0,00 €		0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras												0,00 €	0,00 €		0,00 €
Realização do excedente de revalorização												0,00 €	0,00 €		0,00 €
Excedentes de revalorização e respetivas variações												0,00 €	0,00 €		0,00 €
Transferências e subsídios de capital											1 000 464,00 €	1 000 464,00 €		1 000 464,00 €	
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido											-43 905,66 €	-43 905,66 €		-43 905,66 €	
Correção de erros materiais												0,00 €	0,00 €		0,00 €
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO												-1 652 896,80 €	-1 652 896,80 €		-1 652 896,80 €
RESULTADO INTEGRAL												-1 652 896,80 €	-1 652 896,80 €		-1 652 896,80 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO												0,00 €	0,00 €		0,00 €
Subscrições de capital/património											9 495 864,38 €	1 652 896,80 €	11 148 761,18 €		11 148 761,18 €
Entradas para cobertura de perdas												0,00 €	0,00 €		0,00 €
Outras operações											10 496 329,38 €	1 652 896,80 €	12 149 226,18 €		12 149 226,18 €
Subscrições de prémios de emissão												0,00 €	0,00 €		0,00 €
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		11 000 000,00 €				2 595 857,43 €	3 158 787,43 €	2 472 312,31 €			13 485 817,42 €	-1 652 896,80 €	31 059 877,79 €		31 059 877,79 €

-12
L.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL			
RUBRICA	RECEBIMENTOS	2023	2022
	Saldo da gerência anterior	252.582,58€	1.139.257,78 €
	Operações orçamentais [1]	76.499,83€	997.271,84 €
	Devolução do saldo oper. Orçamentais		
	Operações de tesouraria [A]	176.082,75€	141.985,94 €
	Receita corrente	6.904.934,37€	6.295.970,46 €
R1	Receita fiscal	742.912,87€	628.419,45 €
R1.1	Impostos diretos	742.912,87€	628.419,45 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00€	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	41.528,58€	26.797,56 €
R4	Rendimentos de propriedade	395.749,60€	211.677,50 €
R5	Transferências correntes	5.420.999,48€	5.185.173,81 €
R5.1	Administrações Públicas	5.420.999,48€	5.185.173,81 €
R51.1	Administração Central - Estado	5.420.999,48€	5.185.173,81 €
R51.1.1	Administração Central – Estado	5.420.984,38€	5.164.702,59 €
R51.1.2	Administração Central - Outras entidades	15,10€	20.471,22 €
R5.1.3	Segurança Social		
R5.1.4	Administração Regional		
R5.1.5	Administração Local		
R5.1.2	Exterior - EU		
R5.1.3	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	282.569,66€	231.675,35 €
R7	Outras receitas correntes	21.174,18€	12.226,79 €
	Receita de capital	1.952.200,30€	1.047.908,36 €
R8	Venda de bens de investimento	0,00€	13.903,00 €
R9	Transferências de capital	1.952.200,30€	907.364,88 €
R9.1	Administrações Públicas	1.952.200,30€	907.364,88 €
R9.1.1	Administração Central - Estado	1.952.200,30€	907.364,88 €
R9.1.1.1	Administração Central – Estado	1.952.200,30€	907.364,88 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local		
R9.1.2	Exterior - EU		
R9.1.3	Outras		
R10	Outras receitas de capital	0,00€	126.640,48 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00€	0,00 €
	Receita efetiva [2]	8.857.134,67€	7.343.878,82 €
	Receita não efetiva [3]	0,00€	120.000,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00€	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00€	120.000,00 €
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	8.933.634,50€	8.461.150,66 €
	Operações de tesouraria [B]	32.060,84€	58.079,42 €

-12
v.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL			
Euros			
RUBRICA	PAGAMENTOS	2023	2022
	Despesa corrente	6.335.112,96€	6.246.372,69€
D1	Despesa com pessoal	3.038.821,00€	2.793.308,65€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	2.273.081,60€	2.111.550,98€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	70.483,80€	55.366,03€
D1.3	Segurança social	695.255,60€	626.391,64€
D2	Aquisição de bens e serviços	2.049.373,60€	2.231.396,79€
D3	Juros e outros encargos	46.286,65€	24.158,34€
D4	Transferências e subsídios correntes	1.013.085,64€	1.073.977,69€
D4.1	Transferências correntes	1.013.085,64€	1.073.977,69€
D4.1.1	Administrações Públicas	320.468,01€	400.112,28€
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	12.420,70€	13.444,40€
D4.1.1.5	Administração Local	308.047,31€	386.667,88€
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	453.318,60€	432.275,98€
D4.1.3	Famílias	237.640,20€	211.589,43€
D4.1.4	Outras	1.658,83€	30.000,00€
D4.2	Subsídios correntes		
D5	Outras despesas correntes	187.546,07€	123.531,22€
	Despesa de capital	1.544.722,11€	1.934.092,11€
D6	Aquisições de bens de capital	1.405.653,66€	1.811.172,90€
D7	Transferências e subsídios de capital	139.068,45€	122.919,21€
D7.1	Transferências de capital	139.068,45€	122.919,21€
D7.1.1	Administrações públicas	71.891,16€	22.307,75€
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local	71.891,16€	22.307,75€
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	67.177,29€	100.611,46€
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital		
	Despesa efetiva [5]	7.879.835,07€	8.180.464,80€
	Despesa não efetiva [6]	201.771,86€	204.186,03€
D9	Despesa com ativos financeiros		
D10	Despesa com passivos financeiros	201.771,86€	204.186,03€
	Soma [7] = [5] + [6]	8.081.606,93€	8.384.650,83€
	Operações de tesouraria [C]	96.372,69€	23.982,61€
	Saldo para a gerência seguinte	963.798,47€	252.582,58€
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	852.027,57€	76.499,83€
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	111.770,90€	176.082,75€
	Saldo global [2] - [5]	977.299,60€	- 836.585,98€
	Despesa primária	7.833.548,42€	8.156.306,46€
	Saldo corrente	569.821,41€	49.597,77€
	Saldo de capital	407.478,19€	- 886.186,75€
	Saldo primário	1.023.586,25€	- 812.427,64€
	Receita total [1] + [2] + [3]	8.933.634,50€	8.461.150,66€
	Despesa total [5] + [6]	8.081.606,93€	8.384.650,83€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

1.2
61

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

Euros

Rubrica	Liquidações	2023	2022
	Receita corrente	90 027,52€	107 476,23€
R1	Receita fiscal	0,00€	0,00€
R1.1	Impostos diretos	0,00€	0,00€
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,28€	0,28€
R4	Rendimentos de propriedade	0,00€	0,00€
R5	Transferências correntes		
R5.1	Administrações Públicas		
R51.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R5.1.3	Segurança Social		
R5.1.4	Administração Regional		
R5.1.5	Administração Local		
R5.2	Exterior - EU		
R5.3	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	90 027,24€	107 475,95€
R7	Outras receitas correntes	0,00€	0,00€
	Receita de capital	0,00€	0,00€
R8	Venda de bens de investimento	0,00€	0,00€
R9	Transferências de capital	0,00€	0,00€
R9.1	Administrações Públicas		
R9.1.1	Administração Central - Estado		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado		
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.3	Segurança Social		
R9.1.4	Administração Regional		
R9.1.5	Administração Local		
R9.2	Exterior - EU		
R9.3	Outras		
R10	Outras receitas de capital	0,00€	0,00€
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00€	0,00€
	Receita efetiva [2]	90 027,52€	107 476,23€
	Receita não efetiva [3]	0,00€	0,00€
R12	Receita com ativos financeiros	0,00€	0,00€
R13	Receita com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Receita total [4] = [1] + [2] + [3]	90 027,52€	107 476,23€

1-2
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

Rubrica	Obrigações	Euros	
		2023	2022
	Despesa corrente	79 587,09€	32 250,84€
D1	Despesa com pessoal	31 871,79€	27 905,00€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	31 276,14€	27 546,72€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	595,65€	358,28€
D1.3	Segurança social	0,00€	0,00€
D2	Aquisição de bens e serviços	46 965,30€	3 595,84€
D3	Juros e outros encargos	0,00€	0,00€
D4	Transferências e subsídios correntes	750,00€	750,00€
D4.1	Transferências correntes	750,00€	
D4.1.1	Administrações Públicas		
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D4.1.1.3	Segurança Social		
D4.1.1.4	Administração Regional		
D4.1.1.5	Administração Local		
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	750,00€	0,00€
D4.1.3	Famílias		
D4.1.4	Outras	0,00€	750,00€
D4.2	Subsídios correntes		
D5	Outras despesas correntes	0,00€	0,00€
	Despesa de capital	0,00€	10 394,69€
D6	Aquisições de bens de capital	0,00€	10 394,69€
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00€	0,00€
D7.1	Transferências de capital		
D7.1.1	Administrações públicas		
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local		
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00€	3 760,00€
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital		
	Despesa efetiva [5]	79 587,09€	42 645,53€
	Despesa não efetiva [6]	0,00€	0,00€
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00€	0,00€
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Despesa total [7] = [5] + [6]	79 587,09€	42 645,53€

1-2
W.

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores da lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, o Relatório Consolidado de Gestão e Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – Ano 2023, acompanhando a posição tomada na reunião realizada no dia 19 de abril do corrente ano, relativa à Prestação de Contas de 2023 e submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro

----- 2 - Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----
----- “A Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD) tem o Município de Santa Marta de Penaguião como associado desde 1993. -----
----- Até 2005, a Associação funcionou regularmente, de acordo com os Estatutos aprovados na fundação e devidamente atualizados. -----
----- Os modelos de Organização Territorial em vigor a partir de 2005 dispersaram os 36 Municípios integrantes da AMTAD por diversas Comunidades Intermunicipais. -----
----- Assim, com a criação das Comunidades Intermunicipais, a AMTAD deixou de ter atividade, situação que se mantém há 19 (dezanove) anos. -----
----- Acresce que a Lei de limitação de mandatos levou à substituição dos membros do Conselho de Administração, à data, por outros eleitos nas respetivas Câmaras Municipais, originando um vazio de direção. -----
----- Contudo, a AMTAD continua a existir juridicamente, mas sem qualquer ação desde 2005. ----
----- A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é constituída pelos Presidentes das Câmaras dos Municípios Associados. -----
----- O conselho de Administração é o órgão Executivo da Associação e é composto por um presidente e quatro vogais, eleitos pela Assembleia Intermunicipal de entre os seus membros. ---

J.C.
L.

----- Não foi eleito o Conselho de Administração, como estatutariamente determinado, não foi praticado qualquer ato de gestão e não existiu qualquer fluxo financeiro, dado a Entidade não ter encargos de qualquer espécie. -----

----- Perante esta situação, proponho ao Executivo Municipal que aprove, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e delibere propor à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do número 1 do mesmo artigo e no n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da AMTAD, a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e decida sobre o modelo de liquidação da mesma, nos seguintes termos: -----

----- • Dissolução e liquidação por partilha proporcional à quota de funcionamento original se a Associação tiver ativos, mas não passivos; -----

----- • Dissolução com liquidação – por transmissão global proporcional à quota de funcionamento original se a Associação tiver passivos.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e o modelo de liquidação da mesma, nos termos da proposta, bem como submeter à apreciação da Assembleia Municipal.** -----

Alteração de Toponímia

Praceta da Cumieira

----- 3 - Presente à reunião, email da Junta de Freguesia da Cumieira, registado sob o n.º 1228, de 13 de junho de 2024, com o seguinte teor: -----

----- “Boa tarde. -----

----- Venho por este informar que a Junta de Freguesia da Cumieira levou à reunião de Assembleia de Freguesia, na sessão ordinária do dia 14/12/2023, a proposta de alteração de toponímia do local onde se encontra o Monumento do Imaculado Coração de Maria. Colocada à votação a referida proposta, esta foi aprovada por unanimidade dos presentes. Atualmente designa-se por Praceta Maria Adelina Fernandes (Professora do Ensino Básico da Cumieira). -----

----- Vimos por este meio solicitar que o Executivo Camarário delibere sobre o assunto exposto.” –

----- Anexo: Ata da Assembleia de Freguesia da Cumieira. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a proposta da Junta de Freguesia da Cumieira, e denominar o local onde se encontra o Monumento do Imaculado Coração de Maria, de Praceta Maria Adelina Fernandes. -----

**Valorização do(a) trabalhador(a)
da Vinha - Momento Cavador**

----- 4 - Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Douro: Vinhas, uvas, vinho, mesa, tudo pela mão de homens e mulheres. -----

----- Paisagem, excelência, Família e novamente a mesa. -----

----- Orgulho duriense. Sempre. -----

----- No ano de 2022, a Câmara Municipal decidiu homenagear a figura do Cavador como símbolo do sangue, suor e lágrimas, símbolo este que perdurou durante anos no Douro. -----

----- Escolheu-se então, àquela data, homenagear e lembrar, todos os trabalhadores da vinha, que no entendimento dos responsáveis de então, eram os grandes obreiros de toda a beleza e riqueza que nos rodeia. -----

----- Hoje, somos Douro, uma região distinta, única e desafiante, mas de futuro incerto, que todos, ou quase todos, acreditamos necessitar de percorrer um caminho firme na criação de riqueza para e com os durienses. -----

----- Hoje, queremos mais, queremos que todos aqueles que foram homenageados na altura, tenham uma carreira posicional reconhecida e digna, com mérito e principalmente com direitos. –

----- Com o trabalho desenvolvido pelo IGAP, UTAD e Universidade Católica, por incumbência do nosso município, iniciamos um caminho, longo, difícil, mas que acreditamos que nos levará a bom porto: os trabalhadores e trabalhadoras da vinha, vão finalmente ser reconhecidos como os agentes mais importantes e imprescindíveis nesta região demarcada e regulamentada mais antiga do Mundo que é o nosso DOURO. -----

----- Assim, entendemos, queremos e sentimos que a figura do Cavador atualmente na Praça passe a ocupar o lugar mais distinto do concelho que é na frente dos seus Paços. -----

J.C
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

----- Sim, do concelho que ostenta com orgulho a sua Padroeira, Santa Marta, e que acolheu o nascimento das (viu nascer as) “mãos que desenharam o Douro”, Frei João de Mansilha. -----

----- Pelo exposto, propomos que a Câmara Municipal autorize a elevação da figura do Cavador da Praça, para a fachada principal dos Paços do Concelho, outrora Quinta de Santa Marta. -----

----- Propomos ainda, que após deliberação a presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a elevação da figura do Cavador da Praça, junto à fachada principal dos Paços do Concelho, outrora Quinta de Santa Marta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Informação Económica, Financeira e Orçamental do Município de Santa Marta de Penaguião, 1.º e 2.º Semestre de 2023 – Revisor Oficial de Contas

----- 5 - Presente à reunião, informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- Nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o auditor externo remete aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira. -----

----- No cumprimento da supra disposição legal, o Revisor Oficial de Contas do Município (C&R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas) prestou a devida informação, através dos documentos em anexo, pelo que, caso mereça a concordância de V. Ex.ª, os mesmos devem ser submetidos à Reunião de Câmara Municipal, para conhecimento, e posterior envio para a Assembleia Municipal, para os mesmos efeitos.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.** -----

J-6
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 12 de junho de 2024

----- 6 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de junho de 2024, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	12/06/2024
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		963 798,47	Despesas Orçamentais	3 440 449,76
Execução orçamental	852 027,57		Correntes	2 900 595,13
Operações de tesouraria	111 770,90		Capital	539 854,63
Receitas Orçamentais		5 088 998,19	Operações de tesouraria	17 312,27
Correntes	4 032 213,55		Saldo para o dia seguinte:	2 635 803,26
Capital	1 056 784,64		Execução orçamental	2 500 576,00
Operações de tesouraria		40 768,63	Operações de tesouraria	135 227,26
Total		6 093 565,29	Total	6 093 565,29

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Reabilitação de 4 Fogos do Bairro
dos Retornados (1 -T1 e 3 -T2)
Abertura de Concurso Público

----- 7 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- Com o escopo de operacionalizar a candidatura efetuada, no âmbito da Plano de Resiliência e Recuperação (PRR) mais especificamente ao Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao

J-C
h

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021 do (PRR), foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 -T2) ” e que nos termos das disposições da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e, ainda, do número 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões, tomo a liberdade de propor que a mesma delibere no sentido autorizar/aprovar:

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1 -T1 e 3 - T2) ” - CPV 45453100-8 Obras de Recuperação”. -----

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- a. O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 325.189,83 € (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA. -----

----- • A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

JL
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

----- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 25%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

----- • Não se aplica, uma vez que o preço base do procedimento pré-contratual em referência é inferior a 500.000,00 €. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- a. em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo “3.3.1.3 Fornecimento e colocação de Betão Armado (C30/37 (B35) - A500NR) incluindo cofragem, escoramento e desmoldagem, vibração, cura, etc, em: Lajes Maciças”. -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo “3.4.2 Fornecimento, execução e colocação de estrutura para a formação de cobertura inclinada com duas pendentes composta por: vigotas pré-fabricadas em betão, afastadas entre si, assentes em murete central de blocos de betão e ripas pré-fabricadas em betão, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para uma perfeita execução. Medição em projecção horizontal.” -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i. Apresentação da proposta em 30 dias após o anúncio; -----

----- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia: -----

----- • Prazo de execução da obra é de 365 dias; -----

----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

1-2
61

----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

----- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução (Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 T2)), instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, e o parecer favorável condicionado da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cfr. DOCUMENTO 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP): -----

----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Emanuel Rodrigues Costa- Técnico Superior. -----

----- - Vogal Efetivo: Inês Nogueira Rebelo - Técnica Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Vogal Suplente: Vânia Sofia da Silva Coelho- Técnica Superior, -----

----- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira -Técnico Superior. -----

----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP): -----

Jc
Lc

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A): -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o signatário como Gestor do Contrato. -----

----- • Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- • O Preço Base do Procedimento “Reabilitação de 4 Fogos do Bairro dos Retornados (1-T1 e 3 T2)” é de 325.189,83 € (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA. -----

----- • Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.02.01, Projeto/ Ação 2022||12 cfr. declaração de cabimento emitida pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----

----- • Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar e que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, proceder-se-á a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2024 e 2025, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%: -----

----- • Ano 2024 – 114.900,41€; -----

----- • Ano 2025 – 229.800,81€. -----

----- • No caso concreto, a empreitada em referência encontra-se coberta pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, que em Reunião de 18 de novembro de 2022, deliberou aprovar, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública "VORTALgov" a Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pelo Técnico Signatário." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/757. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura do procedimento do concurso público da Empreitada "Reabilitação de 4 Fogos no Bairro dos Retornados (1 - T1 e 3 - T2)", nos termos precisos da informação dos serviços.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos continuam a reunir os requisitos, 20 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 2.700,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros), sendo que são referentes a 20 beneficiários reavaliados. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/751. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.700,00€ (dois mil e setecentos euros), referentes a vinte beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural**

Acre - Associação Cultural e Religiosa do Encontro - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

---- 9 - Presente à reunião, ofício da Associação Cultural e Religiosa do Encontro, registado sob o n.º 1231, de 13 de junho de 2024, com o seguinte teor: -----

----- “ A Acre – Associação Cultural e Religiosa do Encontro, de Sanhoane teve início no dia 4 de junho de 2019, com o objetivo principal e único a realização da Procissão religiosa do Encontro. –

----- Passados 5 anos, esta Associação tem realizado várias atividades religiosas e culturais. -----

----- A associação vai realizar a “3.ª descida de carrinhos de rolamentos” na rua da Azenha em Sanhoane, no dia 23 de junho, às 14:30h. -----

----- Esta atividade está inserida no nosso plano de atividades anual. Pretendemos, assim, perpetuar a memória de atividades de infância, mobilizar a geração mais jovem promover o convívio intergeracional, sensibilizar a todos para a defesa do património cultural (brinquedos, jogos tradicionais, modos de vida e outras tradições). -----

1.2
6.1

----- Certos de muita dificuldade que há em conseguir verbas para colmatar as despesas e sabemos nós que também é do agrado de Vossa Excelência a preservação das nossas tradições e dinamização da cultura, muito grata ficaria a Associação. -----

----- Aguardamos a vossa boa vontade, generosidade e compreensão na atribuição de uma pequena ajuda financeira." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/777. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 300,00€ (trezentos euros), à Associação Cultural e Religiosa do Encontro, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

Provas de Natação – Masters

Douro Vinhateiro e Campeonato

Regional de Natação – 2024

----- 10 - Presente à reunião, informação dos serviços de Desporto, com o seguinte teor: -----

-----“À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara: -----

----- 1 - Tendo em conta que o Complexo Municipal de Piscinas de Santa Marta de Penaguião irá receber, duas provas de natação: -----

----- 1.1 - Nos dias 22 e 23 de Junho, a realização da 7ª Edição dos Masters de Natação. Este certame é já um evento de referência no calendário da natação nacional, com presença de nadadores oriundos de várias partes do nosso país, em representação de alguns dos principais emblemas do desporto nacional. Veículo de excelência para a divulgação do nosso concelho, este Torneio contempla a atribuição de prémios, bem como a oferta de um lanche-convívio ao final do primeiro dia de prova. -----

1.2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 18 de junho de 2024

----- 1.2 - Nos dias 29 e 30 de Junho, o Campeonato Regional de Natação, prova inserida no calendário da Associação Regional de Natação Nordeste (ARNN), que reúne, ano após ano, os melhores nadadores e nadadoras da nossa região, num espetáculo de excelência que ajuda a promover não só a modalidade, como coloca Santa Marta de Penaguião como ponto de paragem obrigatório na organização de grandes eventos do desporto regional. -----

----- 2 - Por forma a fazer face às despesas inerentes às atividades, nomeadamente no pagamento às equipas de arbitragem, lembranças, medalhas, refeições da equipa técnica, proponho que se autorize a despesa até ao valor total de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), distribuído da seguinte forma: -----

----- Até ao valor de 4.100,00€ (quatro mil e cem euros) para as despesas inerentes; -----

----- Até ao valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) a ser transferido para a ARNN – Associação Regional de Natação do Nordeste.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2024/775 e 2024/796. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar, a despesa até ao montante de 7.300,00€ (sete mil e trezentos euros), sendo 4.100,00€ (quatro mil e cem euros) para despesas inerentes ao evento e 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), acrescidos de 800,00€ (oitocentos euros) a transferir para a ARNN – Associação Regional de Natação do Nordeste, atendendo ao aumento do número de atletas inscritos.** -----

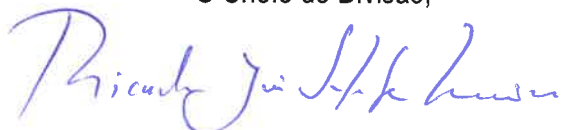
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 11 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

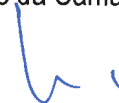
---- Foi encerrada a reunião quando eram 11 : 15 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)